

Lei nº 60

Dispõe sobre criação de uma praça de esporte e aquisição de terreno

A Camara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Art. 1º - Fica criada a praça de esporte na parte baixa da cidade de Santa Luzia, denominada Ponte Grande, com a area de 16.000 metros quadrados,


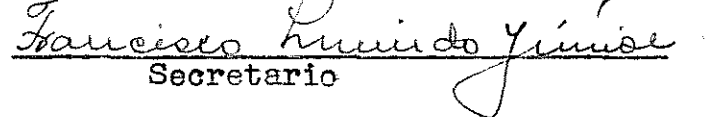
Art. 2º - O terreno destinado á construção da praça mencionada no artigo anterior, será adquirido ou desapropriado na forma da lei e compreenderá uma área situada nesta cidade, no bairro da Ponte.

Art. 3º - Destinar-se-a a praça de esporte ao Esporte Clube Santa Luzia, sucessor do Universal Futebol Clube que desde 1925 vem exercendo, nesta cidade atividades esportivas.

Art. 4º - O poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 25.000,00 para fazer face as despesas decorrentes do art. 2º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de junho de 1951


Prefeito Municipal

Secretario